NORMA Nº 014, de 11 de setembro de 2013.

Estabelece a contagem da carga horária docente e o número máximo de alunos a serem supervisionados no Trabalho de Conclusão de Curso modalidade Estágio Supervisionado do Curso de Graduação em Bioquímica.

O COLEGIADO DO CURSO DE BIOQUÍMICA DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições e considerando a relevância do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC modalidade Estágio Supervisionado para a formação profissional do Bioquímico, regulamenta a contagem da carga horária docente no TCC e estabelece o número máximo de alunos a serem supervisionados no Trabalho de Conclusão de Curso modalidade Estágio Supervisionado do Curso de Graduação em Bioquímica.

Art 1º - A contagem da carga horária docente desenvolvida no TCC modalidade Estágio Supervisionado será de, no máximo, 36 horas/aula por semestre.

I - A carga horária para este fim não será computada dentro da carga horária estipulada pelo Grupo de Atuação Docente – GAD, sendo, portanto, considerada uma atividade didática extra.

Art 2° - Para a supervisão de 1 (um) aluno a carga horária do professor será de 18 (dezoito) horas/aula por semestre e para a supervisão de 2 (dois) ou mais alunos a carga horária será de 36 (trinta e seis) horas/aula por semestre.

Art 3° - A presente norma entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rafael C.R. Chagas

Prof. Dr. Rafael César Russo Chagas
Presidente do Colegiado do Curso de Bioquímica